



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

LEI COMPLEMENTAR Nº 014 DE 08 DE AGOSTO DE 2013.

“Dispõe sobre criação de cargos públicos de provimento em comissão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari – Minas Gerais”

A Câmara Municipal de Lambari MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, SÉRGIO TEIXEIRA, Prefeito do Município de Lambari, MG, sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica criado 01 (um) cargo de Assessor Jurídico, a ser provido em comissão, com carga horária de 20 horas semanais, e que farão parte do Quadro de Cargos Comissionados do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari – Minas Gerais.

Artigo 2º - Fica fixado o vencimento do cargo em R\$3.000,00(três mil reais) mensais.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias de acordo com as normas vigentes.

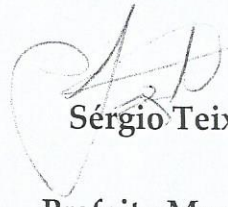
Artigo 4º - É requisito para o preenchimento do cargo em comissão criado por esta lei, que o seu ocupante tenha diploma de bacharel em direito e seja devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.

Artigo 5º - As atribuições do cargo de Assessor Jurídico estão previstas no Anexo I da presente Lei.

Artigo 6º - Ao ocupante do cargo criado por esta Lei se estenderá os benefícios previstos para os demais servidores ocupantes de cargos comissionados do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari.

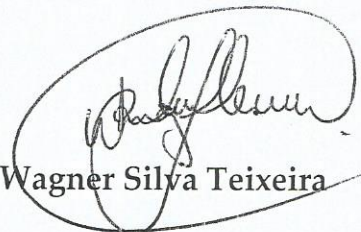
Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lambari, 08 de agosto de 2013.



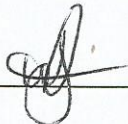
Sérgio Teixeira

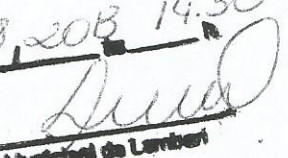
Prefeito Municipal



Wagner Silva Teixeira

Chefe de Gabinete

Publicado e Registrado em 08.08.13  Chefe de Gabinete.

19, 08, 2013 14:50

Câmara Municipal de Lambari